



**DECLARAÇÃO**

Nos termos do disposto no n.º 5 e n.º 8 do artigo 208.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, vem a Autoridade da Concorrência declarar a não existência de quaisquer dívidas a fornecedores, à data de 31 de dezembro de 2011.

AdC, 9 de fevereiro de 2012



Jaime Andrez  
Vogal do Conselho